



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG

Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ:

07.226.055/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

CNPJ: 07.226.055/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

REF.:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURÍDICA.

1. PREÂMBULO

1.1. A Agente de Contratação Brenda Paulino Barbosa, nomeada pela Portaria Nº 001/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II e Art. 71 inciso IV da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. OBJETO

4.1. Contratação, pelo período de 12 meses, de serviço técnico especializado em Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Divisa Nova – MG.

5. JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

5.1 Justifica-se a presente retificação e prorrogação do prazo para apresentação de propostas em razão de ter sido identificado que o link de acesso ao certame não estava devidamente disponibilizado no site desta Câmara Municipal, o que poderia



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG

Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ:

07.226.055/0001-63

comprometer o pleno acesso às informações do processo licitatório por parte dos interessados.

Considerando os princípios da publicidade, da isonomia, da ampla competitividade e da transparência, previstos na legislação vigente, entendeu-se necessária a adoção da presente medida, a fim de assegurar que todos os potenciais licitantes tenham igualdade de condições para participação, bem como acesso integral às informações do certame.

Dessa forma, após a regularização da disponibilização do link no site da Câmara Municipal, procedeu-se à prorrogação do prazo de envio das propostas, garantindo tempo hábil para análise do edital e preparação das propostas pelos interessados, sem prejuízo à Administração Pública.

A presente retificação e prorrogação não alteram o objeto do certame, mantendo-se inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. As propostas serão recebidas por meio de:

a) E-mail institucional: licitacao@camaradivisanova.mg.gov.br

b) Setor de compras da Câmara Municipal de Divisa Nova MG, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Divisa Nova – MG, CEP 37142-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. As propostas serão recebidas até a data 04/02/2026 até 12h.

c) Segue o link da publicação no PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/07226055000163/2026/1>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG

Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ:

07.226.055/0001-63

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução do mesmo.

13.2. Ao Município de Divisa Nova - MG, fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Divisa Nova, 28 de Janeiro de 2026.

Brenda Paulino Barbosa

Agente de Contratação